

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.513/2024 - Recurso Administrativo, ROP 25/2024, item 3.1.10.5, de 20/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Laboratório Ind. L Farmacêutico Lifar Ltda.

CNPJ: 92.928.951/0001-43

Processo: 25351.924260/2022-37 (SEI)

Expedientes: 1361933/24-1 e 3164899 (SEI)

Área: CPROC/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 20/2024](#), realizada no dia 2/8/2024, item 2.4.020. [Aresto nº 1.651](#), de 2/8/2024, publicado no DOU nº 149, de 5/8/2024.
- [SJO nº 26/2024](#), realizada no dia 25/9/2024, item 3.4.022.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- **A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,**

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 555/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3343861** e o código CRC **1BED57E9**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3343861